



**GABINETE DO VEREADOR MARCEL ALEXANDRE
2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei n. 143/2021, de autoria do Vereador Jaildo Oliveira, que "Institui a Lei Municipal de Liberdade Religiosa do Município de Manaus e dá outras providências".

PARECER DE VISTAS

Trata-se de propositura, de autoria do Vereador Jaildo Oliveira, que "Institui a Lei Municipal de Liberdade Religiosa do Município de Manaus e dá outras providências".

A presente propositura tem como objetivo estabelece dispositivos para o tratamento da liberdade religiosa em âmbito municipal.

Por mais que o projeto tenha o mérito com muita relevância para a sociedade do Município de Manaus, as normas constitucionais de eficácia plena, são aquelas que são imediatamente aplicáveis, ou seja, não dependem de uma normatividade futura que venha regulamentá-la, atribuindo-lhe eficácia. Já contém em si todos os elementos necessários para sua plena aplicação, sendo dispensável que uma lei infraconstitucional a regulamente.

Portanto, tais normas constitucionais são autoaplicáveis, independentemente de regulamentação por uma lei infraconstitucional, no caso independe de qualquer tipo de regulamentação. A inconstitucionalidade da proposta reside justamente em se tentar regulamentar a norma que não carece de qualquer tipo de complementação.

Portanto, após análise da propositura e pelos motivos acima citados, por mais importância que o mérito traga, o projeto encontra impedimentos legais e constitucionais que impede o prosseguimento da matéria.

Pelo exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao entendimento do Relator.

Manaus, 16 de agosto de 2021.

MARCEL ALEXANDRE
Vereador